



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

ATO Nº 02/2022
10 de novembro de 2022

PUBLICAÇÃO:
Poder Legislativo Municipal
Canindé de São Francisco
Publicado em 10/11/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO (SE), no uso de suas competências que lhe foram atribuídas, e,

CONSIDERANDO o estudo realizado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Educação, saúde e Ação Social da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco (SE), a qual concluiu para anulação do procedimento legislativo e consequente votação do veto nº 01/2022, oriundo do projeto de lei nº 27/2022.

CONSIDERANDO a orientação jurídica pela existência de vício no processo legislativo;

CONSIDERANDO o poder de autotutela adstrito à administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a tramitação legislativa do veto nº 01/2022, originado do Projeto de Lei nº 27/2022, que trata da *autorização para o Poder Executivo doar terreno localizado na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco (SE)*.

Art. 2º - Encaminhar o Veto nº 01/2022, em caráter de prioridade para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Educação, saúde e Ação Social da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco (SE), a fim de que seja emitido parecer;

Art. 3º. Com a apresentação do parecer seja imediatamente incluído em pauta de votação, por ser propositura que possui prazo determinado, possibilitando o trancamento da pauta.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal Canindé de São Francisco/SE. 09 de novembro de 2022.


JOSÉ JUAREZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal